

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Protocolo

## ***Recibo de Protocolo***

Recebemos de INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DA AMIZADE, no dia 12/01/2026, às 11:15, o(a) ENVELOPE DE HABILITAÇÃO referente a 01 ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2025 - Seleção de projeto (s) de Organização (ões) da Sociedade Civil – OSC, voltadas a atenção de pessoas idosas atendidas no município de São Vicente do Sul/RS, visando a ampliação e melhoria da rede de assistência aos idosos o qual foi protocolado sob registro nº 28380.

  
Setor de Protocolo

Renato Severo Elesbão  
Diretor geral de licitações  
e compras.  
Portaria nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VIEIRTE DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES

SALA 305

RUA GERALDO SOUZA ANTÔNIO N.º 1305

SÃO VIEIRTE DO SUL - RS

CEP: 97490.000

999999  
E



## Instituição Beneficente Lar da Amizade LAR DO IDOSO

CNPJ: 89.830.178/0001-73

Rua 7 de setembro, nº 575, centro | CEP: 97420-000 | São Vicente do Sul - RS

### ANEXO I

#### OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício nº. 001\_2026

#### A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS.

ASSUNTO: Inscrição de projeto voltado a atenção de pessoas idosas atendidas no município de São Vicente do Sul/RS, visando a ampliação e melhoria da rede de assistência aos idosos, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2025.

Por meio deste, venho efetuar a inscrição Projeto REAPROVEITANDO ESPAÇOS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO NO

#### LAR DO IDOSO DE SÃO VICENTE DO SUL

situada na cidade de São Vicente do Sul - RS, no processo de seleção do Edital de Chamamento Público nº 008/2025.

Assim sendo solicitamos analise do projeto ora encaminhado em conformidade com o Edital mencionado acima.

Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados.

- ( x ) Cópia da ata do mandato da diretoria em exercício;
- ( x ) Cópia do estatuto, regulamento ou compromisso da instituição;
- ( x ) Cópia do CNPJ atualizado;
- ( x ) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do(a) Presidente da entidade ou cargo equivalente;
- ( x ) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- ( x ) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- ( x ) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- ( x ) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- ( x ) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- ( x ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- ( x ) Formulário de Inscrição, conforme Anexo II do edital;
- ( x ) Plano de Trabalho, conforme modelo Anexo III do edital;
- ( x ) Identificação da entidade, conforme modelo Anexo V do edital.

Neste ato declaro estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital de Chamamento Público nº 008/2025.

São Vicente do Sul, \_06\_de \_Janeiro\_\_\_\_\_ de 2026.

  
Assinatura

Presidente: Maria Beatriz Cecconi Deon

Este é o Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Vicente do Sul - RS  
 Manoel Antônio de Oliveira Palmeiro - Oficial  
 Total: R\$ 195,90 + R\$ 15,00 = R\$ 210,90; Exame de documentos: R\$ 54,40  
 (0309.04.0800008.02000 = R\$ 4,40); Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 81,10  
 (0309.04.0800008.02002 = R\$ 4,40); Digitalização: R\$ 54,00 (0309.04.0800008.02001 = R\$  
 4,40); Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0309.01.0800008.07278 = R\$ 1,80)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
 MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA PALMEIRO - OFICIAL  
 PROTOCOLO: N° 5114, às fls 13, do Livro A-5, em  
 20/06/2023.  
 AV - 14/2, às fls 252 f, do Livro A-3.  
 São Vicente do Sul, terça-feira, 20 de junho de 2023.  
 Manoel Antônio de Oliveira Palmeiro - Oficial

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
 MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA PALMEIRO - OFICIAL  
 PROTOCOLO: N° 5114, às fls 13, do Livro A-5, em  
 20/06/2023.  
 AV - 14/2, às fls 252 f, do Livro A-3.  
 São Vicente do Sul, terça-feira, 20 de junho de 2023.  
 Manoel Antônio de Oliveira Palmeiro - Oficial

Total: R\$ 195,90 + R\$ 15,00 = R\$ 210,90; Exame de documentos: R\$ 54,40  
 (0309.04.0800008.02000 = R\$ 4,40); Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 81,10  
 (0309.04.0800008.02002 = R\$ 4,40); Digitalização: R\$ 54,00 (0309.04.0800008.02001 = R\$  
 4,40); Processamento eletrônico: R\$ 6,40 (0309.01.0800008.07278 = R\$ 1,80)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
 MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA PALMEIRO - OFICIAL



PROTOCOLO: N° 5049, às fls 1, do Livro A-5, em  
 28/11/2022.

AV - 13/2, às fls 193 f, do Livro A-3.  
 São Vicente do Sul, 5º de dezembro de 2022.  
 Manoel Antônio de Oliveira Palmeiro - Oficial

Total: R\$ 200,60 + R\$ 15,00 = R\$ 215,60; Exame de documentos: R\$ 50,70  
 (0309.04.0800008.01877 = R\$ 4,40); Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 75,50  
 (0309.04.0800008.01879 = R\$ 4,40); Digitalização: R\$ 68,40  
 (0309.04.0800008.01878 = R\$ 4,40); Processamento eletrônico: R\$ 6,00  
 (0309.01.0800008.07084 = R\$ 1,80)

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS  
 PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS  
 DE SÃO VICENTE DO SUL - RS

000068  
 000068

Foi este o dia de hoje de 2023, dia 24 de junho de 2023.







un 000072



palau de la Generalitat de Catalunya, a la plaça de Sant Jaume, 3. Tots els treballs d'estiu ja han començat en la plaça del Temple.

the Confederate to subserve the class of men  
permitted the right of self-government

## 6. Left hand 2nd 3rd 4th 5th 6th 7th 8th 9th 10th 11th 12th 13th 14th 15th 16th 17th 18th 19th 20th 21st 22nd 23rd 24th 25th 26th 27th 28th 29th 30th 31st 32nd 33rd 34th 35th 36th 37th 38th 39th 40th 41st 42nd 43rd 44th 45th 46th 47th 48th 49th 50th 51st 52nd 53rd 54th 55th 56th 57th 58th 59th 60th 61st 62nd 63rd 64th 65th 66th 67th 68th 69th 70th 71st 72nd 73rd 74th 75th 76th 77th 78th 79th 80th 81st 82nd 83rd 84th 85th 86th 87th 88th 89th 90th 91st 92nd 93rd 94th 95th 96th 97th 98th 99th 100th 101st 102nd 103rd 104th 105th 106th 107th 108th 109th 110th 111th 112th 113th 114th 115th 116th 117th 118th 119th 120th 121st 122nd 123rd 124th 125th 126th 127th 128th 129th 130th 131st 132nd 133rd 134th 135th 136th 137th 138th 139th 140th 141st 142nd 143rd 144th 145th 146th 147th 148th 149th 150th 151st 152nd 153rd 154th 155th 156th 157th 158th 159th 160th 161st 162nd 163rd 164th 165th 166th 167th 168th 169th 170th 171st 172nd 173rd 174th 175th 176th 177th 178th 179th 180th 181st 182nd 183rd 184th 185th 186th 187th 188th 189th 190th 191st 192nd 193rd 194th 195th 196th 197th 198th 199th 200th 201st 202nd 203rd 204th 205th 206th 207th 208th 209th 210th 211st 212nd 213rd 214th 215th 216th 217th 218th 219th 220th 221st 222nd 223rd 224th 225th 226th 227th 228th 229th 230th 231st 232nd 233rd 234th 235th 236th 237th 238th 239th 240th 241st 242nd 243rd 244th 245th 246th 247th 248th 249th 250th 251st 252nd 253rd 254th 255th 256th 257th 258th 259th 260th 261st 262nd 263rd 264th 265th 266th 267th 268th 269th 270th 271st 272nd 273rd 274th 275th 276th 277th 278th 279th 280th 281st 282nd 283rd 284th 285th 286th 287th 288th 289th 290th 291st 292nd 293rd 294th 295th 296th 297th 298th 299th 300th 301st 302nd 303rd 304th 305th 306th 307th 308th 309th 310th 311st 312nd 313rd 314th 315th 316th 317th 318th 319th 320th 321st 322nd 323rd 324th 325th 326th 327th 328th 329th 330th 331st 332nd 333rd 334th 335th 336th 337th 338th 339th 340th 341st 342nd 343rd 344th 345th 346th 347th 348th 349th 350th 351st 352nd 353rd 354th 355th 356th 357th 358th 359th 360th 361st 362nd 363rd 364th 365th 366th 367th 368th 369th 370th 371st 372nd 373rd 374th 375th 376th 377th 378th 379th 380th 381st 382nd 383rd 384th 385th 386th 387th 388th 389th 390th 391st 392nd 393rd 394th 395th 396th 397th 398th 399th 400th 401st 402nd 403rd 404th 405th 406th 407th 408th 409th 410th 411st 412nd 413rd 414th 415th 416th 417th 418th 419th 420th 421st 422nd 423rd 424th 425th 426th 427th 428th 429th 430th 431st 432nd 433rd 434th 435th 436th 437th 438th 439th 440th 441st 442nd 443rd 444th 445th 446th 447th 448th 449th 450th 451st 452nd 453rd 454th 455th 456th 457th 458th 459th 460th 461st 462nd 463rd 464th 465th 466th 467th 468th 469th 470th 471st 472nd 473rd 474th 475th 476th 477th 478th 479th 480th 481st 482nd 483rd 484th 485th 486th 487th 488th 489th 490th 491st 492nd 493rd 494th 495th 496th 497th 498th 499th 500th 501st 502nd 503rd 504th 505th 506th 507th 508th 509th 510th 511st 512nd 513rd 514th 515th 516th 517th 518th 519th 520th 521st 522nd 523rd 524th 525th 526th 527th 528th 529th 530th 531st 532nd 533rd 534th 535th 536th 537th 538th 539th 540th 541st 542nd 543rd 544th 545th 546th 547th 548th 549th 550th 551st 552nd 553rd 554th 555th 556th 557th 558th 559th 560th 561st 562nd 563rd 564th 565th 566th 567th 568th 569th 570th 571st 572nd 573rd 574th 575th 576th 577th 578th 579th 580th 581st 582nd 583rd 584th 585th 586th 587th 588th 589th 590th 591st 592nd 593rd 594th 595th 596th 597th 598th 599th 600th 601st 602nd 603rd 604th 605th 606th 607th 608th 609th 610th 611st 612nd 613rd 614th 615th 616th 617th 618th 619th 620th 621st 622nd 623rd 624th 625th 626th 627th 628th 629th 630th 631st 632nd 633rd 634th 635th 636th 637th 638th 639th 640th 641st 642nd 643rd 644th 645th 646th 647th 648th 649th 650th 651st 652nd 653rd 654th 655th 656th 657th 658th 659th 660th 661st 662nd 663rd 664th 665th 666th 667th 668th 669th 670th 671st 672nd 673rd 674th 675th 676th 677th 678th 679th 680th 681st 682nd 683rd 684th 685th 686th 687th 688th 689th 690th 691st 692nd 693rd 694th 695th 696th 697th 698th 699th 700th 701st 702nd 703rd 704th 705th 706th 707th 708th 709th 710th 711st 712nd 713rd 714th 715th 716th 717th 718th 719th 720th 721st 722nd 723rd 724th 725th 726th 727th 728th 729th 730th 731st 732nd 733rd 734th 735th 736th 737th 738th 739th 740th 741st 742nd 743rd 744th 745th 746th 747th 748th 749th 750th 751st 752nd 753rd 754th 755th 756th 757th 758th 759th 760th 761st 762nd 763rd 764th 765th 766th 767th 768th 769th 770th 771st 772nd 773rd 774th 775th 776th 777th 778th 779th 780th 781st 782nd 783rd 784th 785th 786th 787th 788th 789th 790th 791st 792nd 793rd 794th 795th 796th 797th 798th 799th 800th 801st 802nd 803rd 804th 805th 806th 807th 808th 809th 810th 811st 812nd 813rd 814th 815th 816th 817th 818th 819th 820th 821st 822nd 823rd 824th 825th 826th 827th 828th 829th 830th 831st 832nd 833rd 834th 835th 836th 837th 838th 839th 840th 841st 842nd 843rd 844th 845th 846th 847th 848th 849th 850th 851st 852nd 853rd 854th 855th 856th 857th 858th 859th 860th 861st 862nd 863rd 864th 865th 866th 867th 868th 869th 870th 871st 872nd 873rd 874th 875th 876th 877th 878th 879th 880th 881st 882nd 883rd 884th 885th 886th 887th 888th 889th 890th 891st 892nd 893rd 894th 895th 896th 897th 898th 899th 900th 901st 902nd 903rd 904th 905th 906th 907th 908th 909th 910th 911st 912nd 913rd 914th 915th 916th 917th 918th 919th 920th 921st 922nd 923rd 924th 925th 926th 927th 928th 929th 930th 931st 932nd 933rd 934th 935th 936th 937th 938th 939th 940th 941st 942nd 943rd 944th 945th 946th 947th 948th 949th 950th 951st 952nd 953rd 954th 955th 956th 957th 958th 959th 960th 961st 962nd 963rd 964th 965th 966th 967th 968th 969th 970th 971st 972nd 973rd 974th 975th 976th 977th 978th 979th 980th 981st 982nd 983rd 984th 985th 986th 987th 988th 989th 990th 991st 992nd 993rd 994th 995th 996th 997th 998th 999th 1000th 1001st 1002nd 1003rd 1004th 1005th 1006th 1007th 1008th 1009th 1010th 1011st 1012nd 1013rd 1014th 1015th 1016th 1017th 1018th 1019th 1020th 1021st 1022nd 1023rd 1024th 1025th 1026th 1027th 1028th 1029th 1030th 1031st 1032nd 1033rd 1034th 1035th 1036th 1037th 1038th 1039th 1040th 1041st 1042nd 1043rd 1044th 1045th 1046th 1047th 1048th 1049th 1050th 1051st 1052nd 1053rd 1054th 1055th 1056th 1057th 1058th 1059th 1060th 1061st 1062nd 1063rd 1064th 1065th 1066th 1067th 1068th 1069th 1070th 1071st 1072nd 1073rd 1074th 1075th 1076th 1077th 1078th 1079th 1080th 1081st 1082nd 1083rd 1084th 1085th 1086th 1087th 1088th 1089th 1090th 1091st 1092nd 1093rd 1094th 1095th 1096th 1097th 1098th 1099th 1100th 1101st 1102nd 1103rd 1104th 1105th 1106th 1107th 1108th 1109th 1110th 1111st 1112nd 1113rd 1114th 1115th 1116th 1117th 1118th 1119th 1120th 1121st 1122nd 1123rd 1124th 1125th 1126th 1127th 1128th 1129th 1130th 1131st 1132nd 1133rd 1134th 1135th 1136th 1137th 1138th 1139th 1140th 1141st 1142nd 1143rd 1144th 1145th 1146th 1147th 1148th 1149th 1150th 1151st 1152nd 1153rd 1154th 1155th 1156th 1157th 1158th 1159th 1160th 1161st 1162nd 1163rd 1164th 1165th 1166th 1167th 1168th 1169th 1170th 1171st 1172nd 1173rd 1174th 1175th 1176th 1177th 1178th 1179th 1180th 1181st 1182nd 1183rd 1184th 1185th 1186th 1187th 1188th 1189th 1190th 1191st 1192nd 1193rd 1194th 1195th 1196th 1197th 1198th 1199th 1200th 1201st 1202nd 1203rd 1204th 1205th 1206th 1207th 1208th 1209th 1210th 1211st 1212nd 1213rd 1214th 1215th 1216th 1217th 1218th 1219th 1220th 1221st 1222nd 1223rd 122

En la Provincia de Pernambuco y en la Freguesia de Olinda

the following collection of documents.

Alonso Pérez de Ovando y Velasco, en este caso, es el que define

que se ha de proceder a la ejecución de la sentencia. Deberá notificarse

excluindo essa que prefere de preferência a

separadas entre las cuales con sus respectivas proporciones.

Esas de la Escuela a la que el juez y yo fuimos  
dentro de la Se de Ideas, regalos a Gise Traballad.

Demanda Reserva Gobernante de Servicios. Declarada a fecha de

justificada a ejercer los católicos generalmente por  
que es un placer para a cristo defensa y predicar.

moreover, even in Japan, an analogous regulation

specific to forensic DNA a Preset file for accurate

Der jüngste und am eindrücklichsten consegüente Schriftsteller  
der den Formen der sozialistischen, jungen Generation d.

and even with a sacred fire you did the dragon



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA PALMEIRO - OFICIAL**

PROTÓCOLO: N° 5286, às fls 45, do livro A-5, em  
02/12/2024.

AV - 15/147, fls 22 f, do Livro A-4.

São Vicente do Sul, 2 de dezembro de 2024.

Manoel Antônio de Oliveira Palmeiro - Oficial

# ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO BENEFICIENTE LAR DA AMIZADE

## CAPITULO I

### DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art.: 1º - A INSTITUIÇÃO BENEFICIENTE LAR DA AMIZADE, fundada em 31 de março de 1977, na cidade de São Vicente do Sul, onde tem sua sede e fôro, é uma sociedade civil, que tem por finalidade o Bem Estar Social do Município, cooperando com o Poder Público e com as demais entidades comunitárias, sempre que o movimento não for de caráter político ou secreto, e com o povo em geral, bem como proporcionar aos associados atividades cívicas recreativas, culturais sócio-assistenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para concretização de suas finalidades e no âmbito de sua atuação, acolherá e estudará sugestões que visem o progresso e o Bem Estar Social do Município de São Vicente do Sul e seus moradores.

Art.:2º - Para consecução de seus objetivos a Instituição procurará:

A-estudar as condições sociais do Município, acolher sugestões que visem o Melhoramento do mesmo;

B-encontrar soluções adequadas, coordenando recursos pessoais e institucionais;

C-motivar a comunidade para que participe nos trabalhos da comunidade;

D-obter a cooperação efetiva dos membros da comunidade para os fins a que se

Destina;

E- estimular o senso cívico, comunitário e moral.

## CAPÍTULO II

### DOS SÓCIOS

DR.

DR.

J. M. A. O.

Art.: 3º- Poderão fazer parte do quadro social todas as pessoas físicas e jurídicas que desejarem, sem distinção de idade, crença religiosa, profissão ou nível de vida e ideologia político- partidária desde que desejem colaborar para as realizações da Instituição e aceito o presente estatuto.

Art.: 4º- Distinguem-se quatro ( 04) categorias de sócios:

- A- Fundadores- são os que participaram da solenidade de fundação.
- B- Contribuintes- são os que propostos e aceitos, pagarem as contribuições
- C- Estabelecidas pela Instituição.
- Beneméritos- são os que tenham prestado relevantes serviços à Instituição
- D- Honorários – são aqueles não sócios a quem a Assembléia Geral , julgar.

Merecedor desta distinção, não tendo direito de votar nem  
Ser votado.

Art.: 5º- São deveres dos associados:

- A- pagar as mensalidades quando estipuladas pela Diretoria;
- B-acatar os atos da Assembléia Geral, bem como do Conselho Fiscal e Diretoria;
- C-Cooperar com o engrandecimento da Instituição;
- D-obedecer as disposições dos Estatutos;
- E-auxiliar todas as iniciativas da Instituição.

Art.: 6º- São direitos dos sócios efetivos:

- A- propor candidato á sócio, assinando as respectivas propostas;
- B- todos os sócios efetivos podem ser votar e serem votados;
- C- ser eleito ou nomear para qualquer cargo;
- D- requerer informações sobre os assunto que lhe digam respeito.

### CAPÍTULO III

#### ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO

Art.: 7º- Para a sua Administração e Direção a Instituição terá:

- A- Assembléia Geral;
- B- Conselho Fiscal;
- C- Diretoria.

WWF.

OB. OP  
B. Al. El. Elvira

## ASSEMBLÉIA GERAL

Art.: 8º- A Assembléia Geral é a soberana em suas resoluções não contrárias as Leis vigentes e a este Estatuto e será constituída de todas as categorias de sócios da Instituição.

Art.: 9º-A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente no mês de outubro, sob a convocação da Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO- Caberá a Assembléia Geral apresentar membros de uma Diretoria, escolhidos entre os sócios da Instituição, que serão eleitos pelos sócios presentes na Assembléia Geral

Art.:10º- Compete a Assembléia Geral eleger, dar posse, destituir e fiscalizar a Diretoria, devendo tornar-lhe contas anualmente, em sessão ordinária, depois do parecer sobre elas apresentado pelo Conselho Fiscal. Cabe igualmente a Assembléia Geral, resolver todas as questões propostas pela Diretoria ou qualquer sócio.

Art.:11º- Compete a Assembléia Geral alterar os Estatutos e resolver sobre a dissolução ou extinção da sociedade.

## CONSELHO FISCAL

Art.12º- O Conselho Fiscal é órgão autônomo composto de 03 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, com mandato de um ano, não podendo ser reeleito.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mandato do Conselho Fiscal terá a mesma vigência do mandato da Diretoria.

Art.:13º-Compete-lhe exercer assídua fiscalização sobre os negócios e interesses da entidade e, principalmente:

- A- Atender as consultas que lhe forem feitas pela Diretoria, observando sempre a aplicação de medidas tendentes à melhoria da entidade;
  - B- Examinar os livros, documentos e correspondência em qualquer época, e fazer inquéritos de qualquer natureza, para o que terá prazo de 30 (trinta) dias, devolvendo-os após à Diretoria, devidamente visados;
  - C- Examinar minuciosamente o balancete de cada mês e verificar o estado do Caixa. E apresentar um parecer sobre isto;
  - D- Requerer à Diretoria a convocação imediata da Assembléia Geral, caso ocorram motivos graves e urgentes que isso exijam;
  - E- Apresentar parecer sobre a prestação de contas da Diretoria.

## DIRETORIA

Art.:14º- A Diretoria da Instituição Beneficente Iar da Amizade eleita pela Assembléia Geral, terá a seguinte constituição:

- A- Presidente;
- B- Vice – presidente;
- C- 1º Secretário;
- D- 2º Secretário;
- E- Tesoureiro.

Art.:15º- A duração de mandato será de 2( dois ) anos.

Art.:16º- A Instituição é representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo Presidente ou na sua falta ou impedimento pelo seu substituto legal.

Art.:17º- Todos os cargos da Diretoria serão exercidos gratuitamente. A entidade não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Art.:18º- A administração da Instituição será feita de acordo com os dispositivos do presente Estatuto.

Art.:19º- No desempenho de seu mandato, cabe à Diretoria:

- A- A Diretoria se reunirá todos os meses ou quando os interesses da Instituição o reclamarem, sob convocação do Presidente ou a pedido motivado por algum sócio;
- B- Receber em suas sessões, todos os associados que desejarem, estudando-lhes as sugestões que lhe forem apresentadas pelos mesmos;
- C- Zelar pelos interesses da Instituição;
- D- Admitir ou recusar candidatos á sócios;
- E- Criar departamentos necessários ao cumprimento das finalidades da entidade.

Art.:20º- Compete ao Presidente:

- A- Convocar as Assembléias Gerais;
- B- Convocar e presidir as sessões de Diretoria, exercendo o direito de voto apenas em caso de empate;
- C- Representar a Instituição ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- D- Ordenar o pagamento das despesas da Instituição.
- E- Assinar as atas da Diretoria depois de votadas e encerrar as assinaturas no livro de Presenças;
- F- Conceder e retirar a palavra aos sócios e esclarecer o ponto da questão sujeita a votação, bem como desempatá-las.

Art.:21º- Compete ao Vice – Presidente:

- A- Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- B- Substituir o Presidente em seus impedimentos,no caso de suas férias, assumir definitivamente a Presidência.

Art.:22º- Compete ao 1º Secretário:

- A- Substituir o Vice –Presidente em seus impedimentos;
- B- Redigir a correspondência da entidade;
- C- Redigir e ler as atas da Diretoria, relacionar os associados e ter sob sua guarda e responsabilidade o expediente da secretaria, correspondente ao período vigente.

Art.:23º- Compete ao 2º Secretário:

- A- Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos;
- B- Auxiliar o 1º Secretário no que for solicitado.

Art.:24º- Compete ao Tesoureiro:

- A- Ter sob sua responsabilidade, os fundos da entidade;
- B- Assinar com o Presidente, todos os documentos de responsabilidade financeira;
- C- Efetuar o pagamento das despesas da entidade junto com o Presidente, através de transferências eletrônicas, pagamentos de boletos;
- D- Cadastrar e alterar senhas das contas bancárias;
- E- Fazer resgates e aplicações bancárias;
- F- Assinar juntamente com o Presidente, cheques emitidos pela Tesouraria;
- G- Efetuar depósito em casa bancária, das importâncias pertencentes à Entidade;
- H- Arrecadar a renda e efetuar a expedição de recibos e das contribuições dos sócios ou outros valores quaisquer da entidade;
- I- É vedado ao Tesoureiro efetuar pagamentos em espécies.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS ELEIÇÕES

Art.:25º- A eleição para os cargos de Diretoria será feita anualmente, em Sessão de Assembléia Geral Ordinária, salvo caso ser preciso substituí-la, o que se fará em Assembléia Geral Extraordinária convocada.

Art.:26º-As eleições serão feitas por maioria relativa, pelo sistema de voto direto e secreto, servindo de escrutinadores os membros escolhidos pelo Presidente da Instituição.

Art.:27º- Cada associado terá direito a um voto.

Art.:28º- Não poderão votar os sócios que estiverem afastados da sociedade por mais de um ano, demonstrando assim, total desinteresse pela Instituição.

Art.:29º- Nos casos omissos neste estatuto com relação às eleições, deliberará sobre a matéria a Assembléia Geral dos sócios.

## CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art.:30º- Perdem o direito e qualidade de sócio, seja qual for a sua categoria e cargo, sendo eliminado do quadro social:

- A- Os sócios que venham a merecer desrezo e descrédito público, especialmente quando condenados por sentença judicial, como implicados em crime contra a Pátria, a honra, a moral, a propriedade e a vida;
- B- Os que, intencionalmente, prejudicarem a entidade em seus bens, utensílios ou reputação, ou desrespeitarem os estatutos;
- C- Os sócios que não contribuírem durante 01(um) ano.

## CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art.:31º- O Patrimônio é ilimitado, constituído por todos os bens de direito que a sociedade venha a possuir e será formado, essencialmente por:

- A- Pelos bens móveis e imóveis;
- B- Pelos depósitos em banco ou caixas econômicas e todas as parcelas em dinheiro;
- C- Pelos donativos, legados ou outra contribuição.

Art.:32º- Nenhum bem pertencente a Instituição poderá ser alienado ou hipotecado sem expressa manifestação dos associados, em votação secreta, realizada em Assembléia Geral Extraordinária.

Art.:32º- Os fundos bancários serão depositados em conta corrente, em Casa Bancária de idoneidade comprovada, escolhida pela Diretoria, sendo os cheques assinados pelo Presidente e Tesoureiro, ficando vedada para qualquer um deles a utilização dos fundos angariados em espécie.

*DR. R. de Oliveira Júnior*

## CAPÍTULO VII

### DA DISSOLUÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Art.:34º- A Instituição Beneficiente Lar da Amizade não poderá ser dissolvida, encampada ou incorporada a outra entidade, se não for resolução da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim e com a presença da metade mais um de seus associados em primeira convocação e 1/3 (um terço) em segunda convocação.

Art.:35º- em caso de dissolução da entidade, pagas todas as dívidas sociais, o seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social ou a Prefeitura Municipal.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.:36º- Os sócios não respondem, nem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Instituição.

Art.:37º- Quando oportuno, a Instituição Beneficiente Lar da Amizade publicará um boletim, destinado a informar à comunidade de suas realizações.

Art.:38º- Tanto na Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria, o voto será pessoal, não se admitindo representação ou procuração.

Art.:39º- O presente Estatuto só poderá ser modificado o emendado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, por proposta da Diretoria ou requerimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos sócios quites com a Tesouraria.

Art.:40º- Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art.:41º- O presente Estatuto entrarão em vigor na data de aprovação e publicação no Diário Oficial e só poderão ser modificados após 01 (um) ano de vigência.

*J. M. M. de Oliveira*



**LAR DO IDOSO**

7 de setembro - 575  
São Vicente do Sul - RS

000084

## **C E R T I D Ã O**

**Maria Beatriz Cecconi Deon, presidente da Instituição Beneficente Lar da Amizade, CPF nº217.922.240 - 87, certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 30/10/2024 à 30/10/2026, são:**

**PRESIDENTE:** Maria Beatriz Cecconi Deon, CPF nº 217.922.240 – 87, CI nº1022420804, brasileira, casada, aposentada, residente á Rua Carapé 435.

**VICE-PRESIDENTE:** Luisa Maria Franco Egres, CPF nº 23095469053, CI nº 1029085105, brasileira, casada, do lar, residente à Br 453 s/nº.

**1ª SECRETÁRIA:** Deisy Gabriel Rosa, CPF nº 592.779.809 – 1, CI nº 30299767765, brasileira, separada, aposentada, residente á rua Connde de Porto Alegre nº 1953.

**2º SECRETÁRIO:** Carlos Frizzo, CPF nº 086.929.710 -49, CI nº 102795871, brasileiro, casado, Agrônomo, residente á Rua 14 de julho nº 1106

**1ª TESOUREIRO:** Antônio Claudio Irian Sturza, brasileiro, casado, contador, CI 4017325897, CPF 368.128.700-72, Duque de Caxias

**2ª TESOUREIRA:** Katiuscia Flores Landskron Silveira, brasileira, casada, CI 1064091091, CPF 975.490.450-04, residente a Rua 7 de setembro s nº

**CONSELHO FISCAL:**

**TITULARES:** Eloisa Dutra, CPF nº 698.263.520 – 20, CI nº7030779461, brasileira, casada, do lar, residente na Divisa, primeiro Distrito

Marisa Miranda Conterato, CPF nº 42734800004, brasileira, casada, do lar, residente á Rua General Osório,s/nº.

-Clovis da Silva Rosa, brasileiro, casado, aposentado, CI 004171140410, CPF 372,154.850-72, residente a rua Pinheiro Machado s nº

# LAR DO IDOSO

7 de setembro - 575  
São Vicente do Sul - RS

---

SUPLENTES: Erna Lichetenecker, CPF nº 059.954.690-53, CInº1004072961, brasileira, solteira, aposentada, residente á Rua 7 de setembro, 630.

Hemerson Ziguinatti da Silva, CPF nº 05071298902, CI nº 8087599505, brasileiro, solteiro, jardineiro, residente á rua Conde de Porto Alegre 1397.

Lenir Trindade Flores, CPF nº 225.473.550 – 00, CI nº 3031610524, brasileira, casada, professora, residente á rua General Osório, nº 625.

São Vicente do Sul, 28 de novembro de 2024

  
Maria Beatriz Cecconi Deon  
Presidente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
89.830.178/0001-73  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
01/08/1979

NOME EMPRESARIAL  
INSTITUICAO BENEFICIENTE LAR DA AMIZADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R 7 DE SETEMBRO

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
TERREO

CEP  
97.420-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SAO VICENTE DO SUL

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

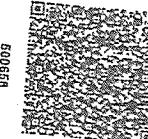
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/12/2025 às 14:04:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000087

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>GOVERNO FEDERATIVO</b> <b>Estado do Rio Grande do Sul</b> <b>Secretaria de Segurança Pública</b>	
<b>MARIA BEATRIZ CECCONI DEON</b> <b>Nome / Name</b> <b>Nome Social / Social Name</b>	
<b>217.922.240-87</b> <b>Resgate Geral - CPF / Patrulha Number</b> <b>Data de Nascimento / Date of Birth</b> <b>04/12/1951</b> <b>Naturalidade / Place of Birth</b> <b>JAGUARI</b>	
<b>Sexo / Sex</b> <b>F</b> <b>04/06/58</b> <b>Nacionalidade / Nationality</b> <b>BRA</b> <b>Validade / Expiry</b> <b>INDETERMINADA</b>	<b>Local / Place of Issue</b> <b>PORTO ALEGRE</b> <b>Estado / State</b> <b>18/09/2025</b>
<b>Assinatura / Signature</b> 	
<b>Observações / Remarks</b> <b>NOTA: ESTA DOCUMENTAÇÃO FICA A DISPOSIÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL</b>	
<b>A10025308794</b>	
	
	
	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUICAO BENEFICIENTE LAR DA AMIZADE**  
**CNPJ: 89.830.178/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:53 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2026.

Código de controle da certidão: **4730.AACA.B7EC.DAE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

000089

Nome: **INSTITUICAO BENEFICIENTE LAR DA AMIZADE**

CNPJ base: **89.830.178/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **30 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

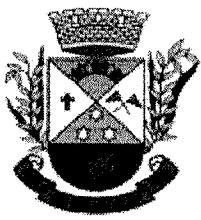
Esta certidão é válida até 27/2/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSITFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38844006**  
Autenticação: **49265014**





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 3940/2025**

Nome: INSTITUICAO BENEFICENTE LAR DA AMIZADE  
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO Número: 565  
Complemento:  
Cidade: São Vicente do Sul CEP: 97420-000  
CNPJ/CPF: 89.830.178/0001-73 Bairro: CENTRO  
UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que INSTITUICAO BENEFICENTE LAR DA AMIZADE, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [sim.digifred.net.br/saovicentedosul](http://sim.digifred.net.br/saovicentedosul)

Publicada dia 30/12/2025 às 15:35 horas.

A validade da presente Certidão é até 30/03/2026.

Código de Verificação: **XAQ4-8O4T**.

Certidão emitida gratuitamente.

000091

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 89.830.178/0001-73

**Razão  
Social:** INSTITUICAO BENEFICIENTE LAR DA AMIZADE

**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO SN TERREO / CENTRO / SAO VICENTE DO SUL / RS / 97420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/12/2025 a 17/01/2026

**Certificação Número:** 2025121905420573151469

Informação obtida em 30/12/2025 13:59:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUICAO BENEFICIENTE LAR DA AMIZADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.830.178/0001-73

Certidão nº: 80647480/2025

Expedição: 30/12/2025, às 14:02:35

Validade: 28/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUICAO BENEFICIENTE LAR DA AMIZADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.830.178/0001-73**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## *Instituição Beneficente Lar da Amizade* LAR DO IDOSO

CNPJ: 89.830.178/0001-73  
Rua 7 de setembro, nº 575, centro | CEP: 97420-000 | São Vicente do Sul - RS

### ANEXO II

#### FORMULARIO DE INSCRIÇÃO Chamamento Público nº 008/2025

Projeto voltado a atenção de pessoas idosas atendidas no município de São Vicente do Sul/RS

#### TITULO/NOME DO PROJETO

\_ Reaproveitando espaços aquisição e instalações de ar condicionado no Lar do idoso de São Vicente do Sul

#### NOME DA ENTIDADE PROPONENTE

Instituição Beneficente Lar da Amizade

#### PROPOSTA QUE BUSCA EXECUTAR

Reaproveitar espaços que nas condições de clima calor) inviabiliza o estar, socialização, recreação em local destinado á este feito, com este intuito viemos ao presente solicitar recursos para Instalações de Ar Condicionado no Lar do Idoso de São Vicente do Sul.

Busca-se constante melhorias deste lar, para abrigar nossos idosos de forma confortável, digna e mais sustentável possível, tornando um verdadeiro lar, para que se sintam em casa e acolhidos.

Contudo estamos enfrentado fatores climáticos cada vez mais rigorosos e preocupados com a saúde e bem estar dos moradores do Lar sentimo-nos na obrigação de levar este imprescindível conforto á eles, necessitando assim de aquisição de ar condicionados.

O uso de ar condicionado em lares de idosos é justificado por razões de **saúde, bem-estar, conforto e qualidade de vida**, especialmente considerando a maior sensibilidade térmica e vulnerabilidade clínica da população idosa.



**NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

**MARIA BEATRIZ CECCONI DEON**  
LICENCIADA EM QUÍMICA  
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DA AMIZADE

**KARINE BRAIBANTE FLORES**  
ENFERMEIRA  
RESPONSÁVEL TÉCNICA DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA INSTITUIÇÃO  
BENEFICENTE LAR DA AMIZADE

São Vicente do Sul, 06 de Janeiro de 2026.

*Maria Beatriz Deon*  
\_\_\_\_\_  
**MARIA BEATRIZ CECCONI DEON**  
PRESIDENTE



## Instituição Beneficiente Lar da Amizade LAR DO IDOSO

CNPJ: 89.830.178/0001-73

Rua 7 de setembro, nº 575, centro | CEP: 97420-000 | São Vicente do Sul - RS

### ANEXO III

#### MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Chamamento Público nº 008/2025

Projeto voltado a atenção de pessoas idosas atendidas no município de São Vicente do Sul/RS

#### 1 - PROPONENTE

1- ÓRGÃO/ENTIDADE Beneficiente Lar do Idoso	PROPONENTE: Instituição Beneficiente Lar do Idoso	2- CNPJ: 89.830.178/0001-73
3- ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, nº 575, Centro		
4- CIDADE: São Vicente do Sul	5- U.F: RS	6- CEP: 97420-000 7- DDD/TELEFONE: 55999755136 8- E-MAIL: mbcdeon@gmail.com 9- SITE:
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Maria Beatriz Cecconi Deon		11- CPF: 217.922.240-87 12-C.I./ÓRGÃO 1022420804 EXPEDIDOR: SSJ
13- ENDEREÇO: Rua Carapé, nº435.		
14- CIDADE: São Vicente do Sul	15- U.F: RS	16- CEP: 97420-000 17- DDD/TELEFONE: 55999755136 18- E-MAIL: 19- SITE:

#### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: Reaproveitando espaços e instalações de ar condicionado no Lar do idoso de São Vicente do Sul	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 02/02/2026 Término: 02/03/2026
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: 2 UNIDADEADES DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS 7 UNIDADES DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	



## 23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

### 1. Saúde e Bem-Estar Físico

- **Termorregulação Comprometida:** Idosos têm maior dificuldade em regular a temperatura corporal. Ambientes com calor ou frio excessivos podem levar a condições graves como insolação, exaustão pelo calor ou hipotermia.
- **Prevenção de Doenças:** O controle da temperatura ambiente ajuda a prevenir problemas de saúde relacionados ao clima, como desidratação (em climas quentes) ou doenças respiratórias agravadas por mudanças bruscas de temperatura.
- **Qualidade do Sono:** Uma temperatura confortável melhora significativamente a qualidade do sono dos residentes, o que é vital para a saúde geral e recuperação.
- **Qualidade do Ar:** Sistemas de ar condicionado modernos filtram poeira, alégenos, vírus e bactérias, melhorando a qualidade do ar em ambientes fechados. Isso é particularmente benéfico para idosos com problemas respiratórios ou alergias.

### 2. Conforto e Qualidade de Vida

- **Dignidade e Respeito:** Proporcionar um ambiente com conforto térmico é uma questão de dignidade e respeito, assegurando um ambiente acolhedor e com estrutura física adequada, conforme previsto pelo Estatuto da Pessoa Idosa.
- **Melhora do Humor e Disposição:** Ambientes climatizados contribuem para o bem-estar geral, melhorando o humor, a disposição e a participação em atividades diárias e de lazer.
- **Adaptação Individual:** Permite ajustar a temperatura para atender às necessidades individuais dos idosos, que podem variar consideravelmente.

### 3. Aspectos Legais e Normativos

- Embora a legislação específica para climatização em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) possa variar, a Lei Federal 13.589/18 torna obrigatório o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) de sistemas de ar condicionado em edifícios de uso público e coletivo, o que inclui as ILPIs, visando garantir a qualidade do ar interior.
- As normas da ANVISA, como a RDC 502/2021 e a Resolução nº 9/2003 (mencionada na Lei 13.589), estabelecem parâmetros de qualidade do



ar, temperatura e umidade que devem ser seguidos para a segurança e saúde dos ocupantes.

Em resumo, a instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado são medidas essenciais que transformam um ambiente básico em um espaço que garante a segurança, o conforto e a saúde de pessoas idosas.

**24 - QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS:**

O público diretamente beneficiado com o projeto será de 21 (vinte) asilados, 20 (dez) servidores e 120 (cento e vinte) voluntários que atuam diretamente no Lar do Idoso. Podemos dizer que a comunidade de São Vicente de Sul também é a grande beneficiada, pois saber que o direito dos idosos de ter um lar em condições para viver com dignidade é uma tranquilidade para a população que muitas vezes não tem condições de abrigar um familiar idoso.



### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META MARÇO/2026	25- ETAPA OU FASE CHAMAMENTO PÚBLICO	26- ESPECIFICAÇÃO / LOCALIDADE LAR DO IDOSO	27- INDICADOR FÍSICO AR CONDICIONADO		30- DURAÇÃO 2 MESES	
			28- UNIDADE 02 UN	18.000BTUS 9 UN TOTAL 07 9.000BTUS	31- INÍCIO FEVEREIRO/2026	32-TÉRMINO MARÇO/2026
MARÇO/2026	FEVEREIRO/2026	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO				

### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35- QTD	36- VALOR UNIT.	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPOSTOR
1) Aquisição de Ar condicionado de 18.000 btus	2	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00	R\$ 24.000,00	R\$23.994,00
b) Aquisição de ar condicionado de 9.000 btus.	7	7	R\$ 1.950,00	R\$ 13.650,00		
c) Serviços de instalação	9	9		R\$ 3.744,00		
			SUBTOTAL		R\$ 23.994,00	
					R\$ 23.994,00	

40-TOTAL GERAL: R\$ 23.994,00

### 5 - OBSERVAÇÕES GERAIS

--

### 7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO)

<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO ( ) <input type="checkbox"/> INDEFERIDO ( ) Comissão de Seleção / Monitoramento:  São Vicente do Sul - RS <u>12</u> de <u>janeiro</u> de 2026  <u>o</u> <u>o</u> <u>o</u> <u>Membro 1</u> <u>Membro 2</u> <u>Gedi S. Menezes</u> <u>Ramilo Brum Braga</u> <u>Membro 3</u>
São Vicente do Sul - RS, _____ de _____ de 2026



Ordenador de despesas do FUNDO

*Neusa Stoyan Rumpel*  
Presidente do CONSELHO



ANEXO IV

Chamamento Público nº 008/2025  
Projeto voltado a atenção de pessoas idosas atendidas no município de São Vicente do Sul/RS

DECLARACAO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro que os recursos recebidos serão regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas será montada conforme os requisitos da MINUTA TERMO DE FOMENTO - ANEXO VI do Edital de Chamamento Público nº 008/2025, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados pelo presidente da entidade.

São Vicente do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

*W. Bento CG*  
Assinatura do Responsável:

Identificação:



ANEXO V

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO:**

Chamamento Público nº 008/2025

Projeto voltado a atenção de pessoas idosas atendidas no município de São Vicente do Sul/RS

Razão Social: INSTITUIÇÃO BENEFICIENTE LAR DA AMIZADE

CNPJ:89830178/0001-73

Endereço e dados de contato da entidade que será responsável pela execução do projeto:

Rua: 7 DE SETEMBRO n°575

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO VICENTE DO SUL

CEP:97420-000

Telefone fixo: Celular:55999755136

E-mail:mbcdeon@gmail.com

Dados do presidente ou responsável da entidade executora:

Nome completo: MARIA BEATRIZ CECCONI DEON

CPF: 217922240-87 RG:1022420804

Rua CARAPÉ, 435

Bairro CENTRO

Cidade SÃO VICENTE DO SUL

Telefone 55999755136

E-mail mbcdeon@gmail.com

Cargo PRESIDENTE DA INTITUIÇÃO BENEFICIENTE LAR DO IDOSO

vencimento mandato: \_19\_\_/\_10\_\_/\_2026\_\_

Dados da conta bancaria:

Nome do Banco:BANCO DO BRASIL

Nº do Banco:001

Nº da Agencia:3765-6

Nº da Conta:6016-X

**1.DESCRIÇÕES DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO E EINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO LAR DO IDOSO

**Justificativa do projeto**

Promover saúde, bem-estar, conforto e qualidade de vida, especialmente considerando a maior sensibilidade térmica e vulnerabilidade clínica da população idosa.

- Prevenção de Doenças
- Qualidade do Sono
- Qualidade do Ar
- Conforto e Qualidade de Vida
- Dignidade e Respeito



- 
- Melhora do Humor e Disposição
  - Adaptação Individual
  - Aspectos Legais e Normativos

## 2) PÚBLICO ALVO

2.1..

O público diretamente beneficiado com o projeto será de 21 (vinte) asilados, 20 (VINTE) servidores e 120 (cento e vinte) voluntários que atuam diretamente no Lar do Idoso. Podemos dizer que a comunidade de São Vicente de Sul também é a grande beneficiada, pois saber que o direito dos idosos de ter um lar em condições para viver com dignidade é uma tranquilidade para a população que muitas vezes não tem condições de abrigar um familiar idoso.

000103



# *Instituição Beneficente Lar da Amizade*

LAR DO IDOSO

CNPJ: 89.830.178/0001-73

Rua 7 de setembro, nº 575, centro | CEP: 97420-000 | São Vicente do Sul - RS

## **INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DO IDOSO**

**SÃO VICENTE DO SUL – RS**

### **PROJETO**

**REAPROVEITANDO ESPAÇOS E INTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO NO**  
**LAR DO IDOSO DE SÃO VICENTE DO SUL**

**DEZEMBRO 2025**

**SÃO VICENTE DO SUL - RS**



*Instituição Beneficente Lar da Amizade*  
LAR DO IDOSO

CNPJ: 89.830.178/0001-73  
Rua 7 de setembro, nº 575, centro | CEP: 97420-000 | São Vicente do Sul - RS

**REAPROVEITANDO ESPAÇOS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO**  
**LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DO SUL**

**INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DO IDOSO DE SÃO VICENTE DO SUL**

**PRESIDENTE**

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON

**VICE-PRESIDENTE**

LUIZA MARIA FRANCO EGRES

**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

DEISY GABRIEL ROSA

**SEGUNDO SECRETÁRIO**

CARLOS FRIZZO

**PRIMEIRA TESOUREIRA**

CLAUDIO STURZA

**SEGUNDA TESOUREIRA**

KATIUSCIA FLORES LANDSKRON SILVEIRA

**CONSELHO FISCAL:**

ELOISA DUTRA

MARISA MIRANDA CONTERATO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:**

ERNA LICHTENECKER

EMERSON ZIQUINATTI DA SILVA

LENIR TRINDADE FLORES



# *Instituição Beneficente Lar da Amizade*

LAR DO IDOSO

CNPJ: 89.830.178/0001-73  
Rua 7 de setembro, nº 575, centro | CEP: 97420-000 | São Vicente do Sul - RS

## **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

**MARIA BEATRIZ CECCONI DEON**

LICENCIADA EM QUIMICA

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DA AMIZADE

**KARINE BRAIBANTE FLORES**

ENFERMEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICA DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA INSTITUIÇÃO  
BENEFICENTE LAR DA AMIZADE



# *Instituição Beneficente Lar da Amizade*

LAR DO IDOSO

CNPJ: 89.830.178/0001-73

Rua 7 de setembro, nº 575, centro | CEP: 97420-000 | São Vicente do Sul - RS

000108

## 1. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

No município de São Vicente do Sul, a Instituição Beneficente Lar da Amizade tem por objetivo o bem estar social dos idosos, cooperando com o poder público e demais entidades comunitárias. A instituição é constituída atualmente por um quadro de 120 membros sócios, que conseguem impulsionar; os trabalhos e levar ao término aquilo que se propõe.

Em 1981, os membros da entidade sentindo a dificuldade de onde colocar um idoso sem família em um local que lhe prestasse atendimento digno, iniciou-se uma nova atividade, o atendimento domiciliar ao idoso. Inicialmente foi realizado um cadastramento sócio econômico, passando a receberem mensalmente mantimentos e horas de lazer, e sempre que necessário ajuda para exames e remédios.

Neste mesmo ano, os membros da instituição iniciaram uma campanha para construir o Lar da Amizade, entregou a Sociedade Vicentense um abrigo para idosos: o LAR DO IDOSO, no dia 28 de abril de 1990.

Atualmente o LAR DO IDOSO conta com 21 moradores, é administrado por uma sócia da Instituição, ficando sobre a responsabilidade da Presidente da Instituição e os demais membros da diretoria resolver e associados buscarem recursos para manter o Lar dos Idosos, sendo este trabalho desenvolvido sem remuneração. Atualmente o Lar do Idoso conta com 18 funcionárias com carteiras assinadas, sendo que as mesmas não são sócias da entidade.

Para o atendimento dos idosos, a entidade utiliza a contribuição dos próprios idosos, conforme previsto no Estatuto do Idoso que estabelece que as instituições possam contar com até 70% do valor do benefício da aposentadoria, sendo que 30% são devolvidos para os idosos, também contamos com contra partida do município. As reformas, ampliação e manutenções são cobertas por coletas através do Lyons Club, Rotary Club, Grupo da terceira idade e promoções realizadas pela própria entidade. Uma parte das despesas mensais (farmácia, energia, telefone, água, gás, gênero alimentício) que, somam aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



# Instituição Beneficente Lar da Amizade

## LAR DO IDOSO

CNPJ: 89.830.178/0001-73

Rua 7 de setembro, nº 575, centro | CEP: 97420-000 | São Vicente do Sul - RS

## 2 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

De acordo com o estatuto do idoso (2003), art. 3º, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Neste contexto, temos que é dever do estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

No Brasil conforme o censo de 2022 do IBGE, a expectativa de vida do brasileiro, aumentou cerca de 2 anos desde 2010, ficando em 75,5 anos. Pelo mesmo censo, em 2022, o percentual da população com mais de 65 anos de idade no Brasil era de 10,9% e em São Vicente do Sul era de 22,08% o que correspondia a 1788 habitantes.

Um estudo do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), revelou que o número de instituições públicas que abrigam os idosos não acompanha o crescimento da terceira idade, que já chega a 20 milhões de pessoas segundo o censo de 2010. No Brasil, funcionam 3.548 asilos (públicos e privados). No entanto, a pesquisa mostrou que o governo, nas esferas municipal, estadual e federal, tem apenas 218 asilos em todo país.

Neste contexto, torna-se importante a presença de instituições benficiaentes que atendam idosos, pois os municípios não possuem estrutura necessária para possuir abrigos ou asilos públicos, como mostrou a pesquisa de IPEA, em 2011.

Contudo, busca-se constante melhorias deste lar, para abrigar nossos idosos de forma confortável, digna e mais sustentável possível, tornando um verdadeiro lar, para que se sintam em casa e acolhidos.

Contudo estamos enfrentando fatores climáticos cada vez mais rigorosos e preocupados com a saúde e bem estar dos moradores do Lar sentimo-nos na obrigação de levar este imprescindível conforto á eles, necessitando assim de aquisição de ar condicionados.

O uso de ar condicionado em lares de idosos é justificado por razões de **saúde, bem-estar, conforto e qualidade de vida**, especialmente



# Instituição Beneficente Lar da Amizade

## LAR DO IDOSO

CNPJ: 89.830.178/0001-73

Rua 7 de setembro, nº 575, centro | CEP: 97420-000 | São Vicente do Sul - RS

considerando a maior sensibilidade térmica e vulnerabilidade clínica da população idosa.

A argumentação pode ser estruturada com base nos seguintes pontos:

### 1. Saúde e Bem-Estar Físico

- **Termorregulação Comprometida:** Idosos têm maior dificuldade em regular a temperatura corporal. Ambientes com calor ou frio excessivos podem levar a condições graves como insolação, exaustão pelo calor ou hipotermia.
- **Prevenção de Doenças:** O controle da temperatura ambiente ajuda a prevenir problemas de saúde relacionados ao clima, como desidratação (em climas quentes) ou doenças respiratórias agravadas por mudanças bruscas de temperatura.
- **Qualidade do Sono:** Uma temperatura confortável melhora significativamente a qualidade do sono dos residentes, o que é vital para a saúde geral e recuperação.
- **Qualidade do Ar:** Sistemas de ar condicionado modernos filtram poeira, alérgenos, vírus e bactérias, melhorando a qualidade do ar em ambientes fechados. Isso é particularmente benéfico para idosos com problemas respiratórios ou alergias.

### 2. Conforto e Qualidade de Vida

- **Dignidade e Respeito:** Proporcionar um ambiente com conforto térmico é uma questão de dignidade e respeito, assegurando um ambiente acolhedor e com estrutura física adequada, conforme previsto pelo Estatuto da Pessoa Idosa.
- **Melhora do Humor e Disposição:** Ambientes climatizados contribuem para o bem-estar geral, melhorando o humor, a disposição e a participação em atividades diárias e de lazer.
- **Adaptação Individual:** Permite ajustar a temperatura para atender às necessidades individuais dos idosos, que podem variar consideravelmente.



# Instituição Beneficente Lar da Amizade

LAR DO IDOSO

CNPJ: 89.830.178/0001-73  
 Rua 7 de setembro, nº 575, centro | CEP: 97420-000 | São Vicente do Sul - RS

## 3. Aspectos Legais e Normativos

- Embora a legislação específica para climatização em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) possa variar, a Lei Federal 13.589/18 torna obrigatório o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) de sistemas de ar condicionado em edifícios de uso público e coletivo, o que inclui as ILPIs, visando garantir a qualidade do ar interior.
- As normas da ANVISA, como a RDC 502/2021 e a Resolução nº 9/2003 (mencionada na Lei 13.589), estabelecem parâmetros de qualidade do ar, temperatura e umidade que devem ser seguidos para a segurança e saúde dos ocupantes.

Em resumo, a instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado são medidas essenciais que transformam um ambiente básico em um espaço que garante a segurança, o conforto e a saúde de pessoas idosas.

## 3 PÚBLICO ALVO

O público diretamente beneficiado com o projeto será de 21 (vinte) asilados, 20 (dez) servidores e 120 (cento e vinte) voluntários que atuam diretamente no Lar do Idoso. Podemos dizer que a comunidade de São Vicente de Sul também é a grande beneficiada, pois saber que o direito dos idosos de ter um lar em condições para viver com dignidade é uma tranquilidade para a população que muitas vezes não tem condições de abrigar um familiar idoso.



# *Instituição Beneficente Lar da Amizade*

LAR DO IDOSO

CNPJ: 89.830.178/0001-73

Rua 7 de setembro, nº 575, centro | CEP: 97420-000 | São Vicente do Sul - RS

## **4 PARCERIAS**

O projeto contará com a seguinte parceria:

- Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul;



# Instituição Beneficente Lar da Amizade

LAR DO IDOSO

CNPJ: 89.830.178/0001-73

Rua 7 de setembro, nº 575, centro | CEP: 97420-000 | São Vicente do Sul - RS

000111

## 5 OBJETIVOS

### 5.1 OBJETIVO GERAL:

Promover saúde, bem-estar, conforto e qualidade de vida, especialmente considerando a maior sensibilidade térmica e vulnerabilidade clínica da população idosa.

### 5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Prevenção de Doenças
- Qualidade do Sono
- Qualidade do Ar
- Conforto e Qualidade de Vida
- Dignidade e Respeito
- Melhora do Humor e Disposição
- Adaptação Individual
- Aspectos Legais e Normativos



# Instituição Beneficente Lar da Amizade

LAR DO IDOSO

CNPJ: 89.830.178/0001-73  
 Rua 7 de setembro, nº 575, centro | CEP: 97420-000 | São Vicente do Sul - RS

## 6. ATIVIDADES, AÇÕES E INDICADORES DE DESEMPENHO

### ATIVIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DA MÃO DE OBRA

Ações	Indicadores Desempenho
- Realização de orçamentos	- Garantir o menor preço e a qualidade necessária para a aquisição e reparos.
- Aquisição de material	- Garantir o menor preço e a qualidade necessária para a aquisição e reparos.
- Contratação da mão-de-obra	- Garantir o menor preço e a qualidade necessária para a obra.



# *Instituição Beneficente Lar da Amizade*

LAR DO IDOSO

CNPJ: 89.830.178/0001-73  
 Rua 7 de setembro, nº 575, centro | CEP: 97420-000 | São Vicente do Sul - RS

## 7 VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO

Foi realizado um orçamento detalhado das aquisições de materiais previstas no valor de R\$ 20.000, e a mão de obra no valor de aproximadamente R\$ 4.000, totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais). Abaixo apresentamos a tabela de valores geral, e em anexo apresentamos o detalhamento deste orçamento.

Ressalto que o participante do orçamento tem que dar assistência e garantia do produto adquirido.

Aquisição de Ar condicionado de 18.000 btus. (ANEXO A)	R\$ 20.000,00
Mão de Obra para instalação dos ares condicionados (ANEXO B)	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>



# *Instituição Beneficente Lar da Amizade*

LAR DO IDOSO

CNPJ: 89.830.178/0001-73

Rua 7 de setembro, nº 575, centro | CEP: 97420-000 | São Vicente do Sul - RS

## 8. ANEXOS

**ANEXO A – ORÇAMENTO AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS E 9.000 BTUS**

**ANEXO B – MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS E MATERIAIS UTILIZADOS PELO MESMO**

000115

## ORÇAMENTO

### Eletro Ar



CNPJ: 32.349.683/0001-83

Rua João Manoel, 938

São Vicente do Sul- RS

55 999100935

Segue abaixo orçamento referente a instalação de ar condicionado split para o Instituto Beneficiente Lar da Amizade de São Vicente Do Sul.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
1	02	svço	Instalação de ar condicionado split quente e frio 18000 btus	500,00	1.000,00
2	07	svço	Instalação de ar condicionado split quente e frio 9000 btus	392,00	2.744,00
Total:					3.744,00

São Vicente do Sul, 15 de Dezembro de 2025.

Lidiane Escobar Sanches

EletroAr  
Lidiane Escobar Sanches  
CNPJ: 32.349.683/0001-83  
São Vicente do Sul - RS

000118

## ORÇAMENTO

### Eletro Ar



CNPJ: 32.349.683/0001-83

Rua João Manoel, 938

São Vicente do Sul- RS

55 999100935

Segue abaixo orçamento referente a venda de ar condicionado split para o Instituto Beneficiente Lar da Amizade de São Vicente Do Sul.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor unit .	Valor Total
1	02	Pç	Ar condicionado split quente e frio 18000 btus	3.300,00	6.600,00
2	07	Pç	Ar condicionado split quente e frio 9000 btus	1.950,00	13.650,00
<b>Total:</b>					<b>20.250,00</b>

São Vicente do Sul, 15 de Dezembro de 2025.

Lidiane E. Sanches

EletroAr  
Lidiane Escobar Sanches  
CNPJ: 32.349.683/0001-83  
São Vicente do Sul - RS

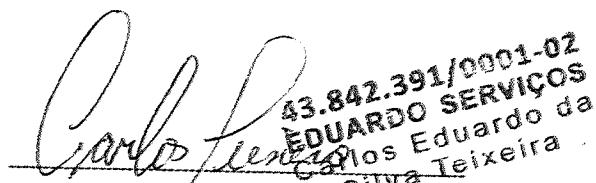
**ORÇAMENTO**

Empresa: Carlos Eduardo da silva Teixeira LTDA  
 CNPJ: 43.842.391/0001-02  
 Endereço: rua Wilson azambula vieira-1428-bairro vila nova  
 São Francisco de Assis RS

Segue abaixo orçamento referente a VENDA de ar condicionado split para o Instituto Beneficiente Lar da Amizade de São Vicente Do Sul.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
1	02	PÇ	ar condicionado split quente e frio 18000 btus	3.500,00	7.000,00
2	07	PÇ	ar condicionado split quente e frio 9000 btus	1.980,00	13.860,00
<b>Total:</b>					<b>20.860,00</b>

São Francisco de Assis RS  
 16 de Dezembro de 2025.

  
 43.842.391/0001-02  
 EDUARDO SERVIÇOS  
 Carlos Eduardo da  
 Silva Teixeira  
 Carlos Eduardo da silva Teixeira LTDA

000118

## ORÇAMENTO

**MAURO INFORMÁTICA  
RUA DUQUE DE CAXIAS 91  
SÃO VICENTE DO SUL - RS  
CNPJ Nº.: 41.935.270/0001-71**

TELEFONE: (55) 9 99614608

Segue orçamento referente a instalação de ar condicionado split para o Instituto Beneficente Lar da Amizade de São Vicente do Sul:

Documento assinado digitalmente

MAURO CANCIAN PIRES GARCIA  
Data: 15/12/2025 22:02:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data: 15/12/2025  
MAURO INFORMÁTICA  
CNPJ 41.935.270/0001-71

000119



RAZÃO SOCIAL : LAR DA  
AMIZADE

16/12/2025

ORÇAMENTO: INSTALAÇÃO .

FACCINREF@GMAIL.COM

CNPJ:53.457.196/0001-04

**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 DIAS**

**RUA: PINHEIRO MACHADO-1518 SALA-01**

**(55) 3251-7591**

Item	Discriminação do produto	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE E FRIA 18.000 BTUS	02 UNI	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
02	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE E FRIA 9.000 BTUS	07 UNI	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
03				
04				
05				
07				
09				
<b>VALOR FINAL</b>		<b>R\$ 4.040,00</b>		

<https://sites.google.com/view/eletro-faccin-produtos/in%C3%ADcio>

**ASS/CNPJ:**

**Fábio Alberto Facein LTDA**  
CNPJ: 53.457.196/0001-04  
Rua Pinheiro Machado, 1518, Sala 02  
CEP: 97.700-430 - Santiago/RS

000120



RAZÃO SOCIAL : LAR DA  
AMIZADE DE SÃO VICENTE  
DO SUL

16/12/2025

**ORÇAMENTO: INSTALAÇÃO .**

**FACCINREF@GMAIL.COM**

**CNPJ:53.457.196/0001-04**

**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 DIAS**

**RUA: PINHEIRO MACHADO-1518 SALA-01**

**(55) 3251-7591**

Item	Discriminação do produto	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE E FRIA 18.000 BTUS	02 UNI	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE E FRIA 9.000 BTUS	07 UNI	R\$ 2.100,00	R\$ 14.700,00
03				
04				
05				
07				
09				
<b>VALOR FINAL</b>		<b>R\$ 21.700,00</b>		

<https://sites.google.com/view/eletro-faccin-produtos/in%C3%ADcio>

**ASS/CNPJ:**

**Fábio Alberto Faccin LTDA**  
**CNPJ: 53.457.196/0001-04**  
**Rua Pinheiro Machado, 1518, Sala 02**  
**CEP: 97.700-430 - Santiago/RS**



000121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Of. Nº 05/26

São Vicente do sul, 16 de janeiro de 2026.

Ilma. Sra. Maria Beatriz Ceconi Deon  
MD Presidente da Instituição Lar da Amizade

DECLARAÇÃO

Eu, Rosmarí Mossi Bissaco, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação de São Vicente do Sul; portadora do CPF 474.251.480 -72, nomeada pela Portaria 020/2021 venho por meio deste DECLARAR que a Instituição Beneficente Lar da Amizade está apta para seu funcionamento regular no Município de São Vicente do Sul.

Rosmarí Mossi Bissaco  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Cidadania e Habitação  
Portaria 020/2021

  
Rosmarí Mossi Bissaco

Declarante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2025  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2025

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

Ao(s) Dezesseis dia(s) do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis, no endereço sito a Rua General João Antônio, cidade de São Vicente do Sul, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, a comissão nomeada através da Portaria nº 826/2022, com a finalidade de proceder o julgamento da documentação do Chamamento Público nº 8/2025, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas, como previsto no edital correspondente.

**As entidades cadastradas foram as seguintes:**

Nome da Empresa	CNPJ
INSTITUICAO BENEFICENTE LAR DA AMIZADE	89.830.178/0001-73

**As entidades participantes foram as seguintes:**

Nome da Empresa	CNPJ	Representante
INSTITUICAO BENEFICENTE LAR DA AMIZADE	89.830.178/0001-73	MARIA BEATRIZ CECCONI DEON

Compareu apenas uma entidade, a qual procedeu-se então, a abertura do invólucro contendo a documentação, os quais foram examinados e rubricados pela Comissão de Seleção, realizou-se análise dos documentos entregue pela entidade, e verificou-se que os documentos estão de acordo com os requisitos do Edital. Foi analisado o plano de trabalho entregue pela entidade, estando de acordo com o Objeto 2.2.1. alinea c, e de acordo com Análise do item 8.3 e subitem "8.3.3 Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços assistenciais aos idosos;", pois o plano de trabalho contempla a compra e instalação de 02 ar condicionados de 18.000 btus e 07 ar condicionados de 9.000 btus, em prol dos 21 asilados.

Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelas Entidades presentes.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

CRISTIANE BARBO GOMES  
 Presidente da Comissão

Geovani Meladote de Paulo  
 Minussi  
 Secretário

MARCELO DUBAL DOYLE  
 Adjunto

**ENTIDADE:**

INSTITUICAO BENEFICENTE LAR  
 DA AMIZADE  
 MARIA BEATRIZ CECCONI DEON